

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



VIBRA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta Categoria "A", em fase operacional – CVM nº 02429-5

CNPJ nº 34.274.233/0001-02 NIRE 33.3.0001392-0

Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova, CEP 20.211-140, Rio de Janeiro – RJ

no montante total de, inicialmente

R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRVBBRDBS0A1

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRVBBRDBS0B9

PARA ATRIBUIR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) FOI CONTRATADA A MOODY'S AMÉRICA LATINA. A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) SERÁ INDICADA NO ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA

A **VIBRA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 02429-5, em fase operacional, emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, CEP 20.211-140, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 34.274.233/0001-02, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), e o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 4º andar (parte), bairro Itaim Bibi, CEP 04542-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e em conjunto com o Coordenador Líder e Bradesco BBI, "Coordenadores"), vem, a público, **COMUNICAR** no âmbito da oferta pública de distribuição, de 1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal

unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 24 de setembro de 2026 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), a **ALTERAÇÃO** do “**Cronograma Estimado da Oferta**” que constou do “**Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, Sob Rito de Registro Automático, destinada a Investidores Profissionais, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, da 11ª (Décima Primeira) Emissão da Vibra Energia S.A.**” divulgado ao mercado em 04 de setembro de 2026, para (i) incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo); (ii) incluir a data de divulgação do Comunicado ao Mercado contendo a Razão de Permutabilidade atualizada, considerando as mudanças no cronograma da Oferta; (iii) prorrogar a data do Procedimento de *Bookbuilding* de 22 de setembro de 2026 para 25 de setembro de 2026; (iv) prorrogar a data de obtenção do registro da Oferta na CVM e de divulgação do Anúncio de Início da Oferta, de 23 de setembro de 2026 para 28 de setembro de 2026; e (v) prorrogar a data estimada da primeira liquidação das Debêntures, de 25 de setembro de 2026 para 29 de setembro de 2026.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Dessa forma, encontra-se abaixo o cronograma estimado atualizado das etapas da Oferta, que deverá ser considerado a partir da presente data (inclusive), informando as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	04/09/2026
2	Divulgação de Comunicado ao Mercado (Definição da Razão de Permutabilidade)	05/09/2026
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado (Alteração de Cronograma)	21/09/2026
4	Divulgação de Comunicado ao Mercado (Definição da Razão de Permutabilidade atualizada)	21/09/2026
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25/09/2026
6	Divulgação de Comunicado ao Mercado (Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>) Assinatura de aditamento à Escritura de Emissão refletindo o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25/09/2026
7	Registro da Oferta na CVM Data de divulgação do Anúncio de Início	28/09/2026
8	Primeira data de integralização das Debêntures	29/09/2026
9	Data Limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	até 180 dias após a data de divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Coordenador Líder esclarece que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures. Desta forma, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 (**“Resolução CVM 160”**), não será aplicável a concessão de prazo para desistência aos Investidores Profissionais.

Todos os termos aqui previstos e não definidos possuem o significado previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Vibra Energia S.A.”*, celebrado em 04 de setembro de 2026 (**“Escritura de Emissão”**).

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO V, E DE LÂMINA DA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, AMBOS PELA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.



A data deste Comunicado ao Mercado é 21 de setembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

